



# BODIM

## URGENTE

NEOBPO  
22 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicação do SINTTEL-MG  
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

## ASSEMBLEIA GERAL NEOBPO PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores da **NEOBPO** para Assembleia Geral, marcada para o dia **10/12/2024**, das **10:00 às 11:30**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/83190518661?pwd=IsIff5Dz68DOaLndjnHeeaJdbEhwdV.1>

Na ocasião, os trabalhadores irão deliberar sobre a **Pauta de Reivindicações (caso seja aprovada pelo trabalhadores, servirá como base para a negociações do próximo Acordo Coletivo de Trabalho)**.

### Confira a Pauta de Reivindicações:

- Piso Salarial em 01/01/2025 no valor de R\$ 1.642,25 para teleatendimento;
- Piso Salarial administrativo R\$ 1.680,00;
- Reajuste Salarial acima Piso 8,83%;
- Cestas natalina ou 5 Tickets até 15/12/2024;
- Demais benefícios 8,83%;
- Garantia ao trabalhador estudante;
- Prêmio por tempo de serviço;
- O prazo limite para compensação e pagamento das horas extras será de 60 dias;
- Horas extras trabalhadas sábados, domingos e feriados acréscimo de adicional de 100%;
- A título de ressarcimento de despesas com o desempenho das atividades em home office o valor será de 160,00;
- Concessão de Tickets alimentação e ajuda de custo para o grupo de apoio;
- Pagamento de horas extras trabalhadas no percentual de 70% para as horas extras trabalhadas segunda a sexta feira e 100% sábados, domingos e feriados para todos os empregados;
- Ao empregado em gozo de benefício do auxílio doença, decorrente de doença típica, acidente do trabalho ou doença profissional, fica garantida, entre o 16° e 120° dia de afastamento, uma complementação de salário em valor equivalente a diferença entre o efetivamente percebido da previdência social e o salário nominal, respeitando sempre para efeito da complementação, o limite de contribuição previdenciária;
- Se o empregado (a) não tiver direito ao auxílio doença por não haver completado o período de carência exigido pela previdência social, a empresa pagará seu salário nominal entre o 16° e 120° dia de afastamento, respeitando também o limite máximo de contribuição previdenciária;

- Antecipação do benefício previdenciário no exercício do afastamento desde que ocorra atrasos de pagamento pela previdência social;
- Durante a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho a empresa pagará a título de retorno de férias o percentual de 15% quando do gozo das férias;
- Rescisões de contrato para trabalhadores e trabalhadoras com 12 meses ou mais de emprego na entidade sindical;
- Ultratividade: Durante a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho aplicar-se-a Ultratividade no período negocial;
- Manutenção das cláusulas do acordo coletivo anterior.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA** - O SINTTEL-MG, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, convoca, na forma estatutária, todos os trabalhadores da **NEOBPO** em Minas Gerais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia **10/12/2024**, das **10:00 às 11:30**, de forma virtual, com acesso pelo link **<https://us02web.zoom.us/j/83190518661?pwd=lsIff5Dz68DOaLndjnHeeaJdbEhwdV.1>**, todas em primeira convocação e na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de presentes sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações que servirá como base para as negociações do próximo Acordo Coletivo de Trabalho; 2) Autorização para a diretoria do SINTTEL-MG empreender negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações coletivas; 3) Deliberação e apreciação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 4) Outras deliberações pertinentes. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.

## EXPEDIENTE

### SEDE SINTTEL-MG

Endereço: Av. Amazonas 491, 5º andar. Salas 501, 502 e 503.

Bairro: Centro. Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907

Contato: (31) 3279-2000 / [diretoria@sinttelmg.org.br](mailto:diretoria@sinttelmg.org.br)

[facebook.com/sinttel](https://facebook.com/sinttel)

[www.sinttelmg.org.br](http://www.sinttelmg.org.br)

Instagram: [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)

APP: Android e IOS

E-mail: [imprensa@sinttelmg.org.br](mailto:imprensa@sinttelmg.org.br)

Jornalista Responsável: Bruno Camargos - 0021691/MG

Diretor de Imprensa e Comunicação: Elmo Zanon



O SINTTEL-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, hotéis, colônia de férias e muito mais! Acesse [sinttelmg.org.br](http://sinttelmg.org.br) a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. **Aproveite!**